

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 103 – Desporto Comunitário

Projeto 1.148 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 0040 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00000 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Total do crédito adicional especial..... R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o

Art. 1º, a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

U. Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2.015 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS

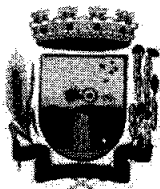
3.1.90.13.00.00.00.00001 – Obrigações Patronais..... R\$ 45.000,00

Total dos créditos para cobertura R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
21 DE SETEMBRO DE 2015.**


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 66/2015, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.”

O presente projeto tem por finalidade solicitar a abertura de crédito no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando à operacionalização orçamentária e financeira pelo Município para que seja viabilizado a execução das obras de implantação de “Academias ao Ar Livre” com recurso da União através do Ministério do Esporte conforme Contrato de Repasse 807026/2014/ME/CAIXA, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), projeto este que já tramitou por esta Casa.

Informamos ainda que o projeto original de execução e implantação das academias terá que receber o aporte do valor solicitado através do presente crédito, tendo em vista a necessidade de uma infraestrutura adequada para a instalação dos equipamentos, sendo que as obras referente a esta infraestrutura não poderão ser custeadas com os recursos da União, razão pela qual o Município terá que arcar com o ônus das obras, fazendo com que o valor da contra partida do Município proposta inicialmente sofra um incremento significativo e uma nova classificação orçamentária/contábil é necessária para dar andamento ao projeto, motivos pelos quais encaminhamos o presente projeto para apreciação dos senhores Vereadores.

Queremos ainda dizer que este fato poderá possibilitar a implementação de mais uma academia ao ar livre sendo necessário para isso a aprovação por parte da União mediante prévia solicitação pelo Município, o que será providenciado tão logo tenhamos regularizado as pendências para a continuidade da tramitação do processo, motivo este que reforça a necessidade de aprovarmos a abertura do presente crédito.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRÉGHETTO
Prefeito Municipal